



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

DECRETO MUNICIPAL Nº 3571/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o registro histórico da Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa como Patrimônio Imaterial Cultural do Município de Conquista, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base nas normas de Proteção do Patrimônio Cultural do Município, e ainda,

Considerando que o Registro dos Bens de Natureza Imaterial constitui também o Patrimônio Cultural do Município de Conquista;

Considerando o Parecer Técnico elaborado pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Conquista, que recomendou o Registro da Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa como Patrimônio Imaterial e Cultural de Conquista, nas Formas das Celebrações, conforme consta na Ata nº 05/2021 do dia 15 de dezembro de 2021;

Considerando que o Registro da Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa se justifica pela sua importância religiosa, histórica e cultural, abrangendo não só o Município de Conquista, mas toda a região do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba;

Considerando que a devoção ao Senhor Bom Jesus da Lapa se fortaleceu em Conquista há décadas, constituindo-se de festa religiosa, que possui relevo histórico;

Considerando a celebração em louvor ao Senhor Bom Jesus da Lapa ganhou força pela popularidade e pela movimentação social que provoca nos períodos em que acontecem os rituais, além de movimentar o turismo na cidade, cuja celebração faz parte da memória da população conquistense;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA

Praça Coronel Tancredo França n.º 181 – centro

Home Page: www.conquista.mg.gov.br

e-mail: governo@conquista.mg.gov.br

PABX: (34) 3353.1227 – FAX: Atendimento Digital – Ramal 229

CEP. 38.195-000 – CONQUISTA – Minas Gerais

Considerando que a Festa do Senhor Bom Jesus da Lapa é um expoente fidedigno da religiosidade popular, caracterizada pelos rituais e louvores que arrastam centenas de fiéis em diferentes fases da festa como novenas, missas, procissão, quermesses, e ainda, que a expressividade do evento está enraizado no cotidiano e na cultura do Município.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica registrada como patrimônio imaterial e cultural a **FESTA DO SENHOR BOM JESUS DA LAPA**, dentro das formas de celebração próprias do rito católico.

§1º Os assuntos relativos à Festa são, exclusivamente, da competência da Paróquia de Nossa Senhora de Lourdes, com o apoio do Município de Conquista.

§2º Eventuais incentivos financeiros decorrentes do presente ato de registro, serão revertidos em prol do evento, no melhoramento de estruturas ou outras necessidades, e oportunamente acertadas entre o Município e a Paróquia.

Art. 2º - Revogados os atos em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conquista – Estado de Minas Gerais, 21 de Dezembro de 2021.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal